



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 083, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, ENTIDADE VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL DO ANO DE 2014.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.314.501/0001-78, com sede na Rua Gaurama, n.º 396, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor NADIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 231.747.300-15 e RG n.º 9025548976, residente e domiciliado na Rua Aires Pires, n.º 500, nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.729/2014, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA, entidade vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no valor de R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), visando subsidiá-la no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos repassados são referentes à subvenção municipal do ano de 2014, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0032.2.055 – Recursos para Entidades da Rede Sócio Assistencial, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão das Gestoras do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestoras do presente convênio, a Senhora JANIQUELE DALLA VECCHIA, como Gestora Administrativa, e a Senhora ELISABETE MAZURKEVICZ, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS – APADA deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelas Gestoras do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

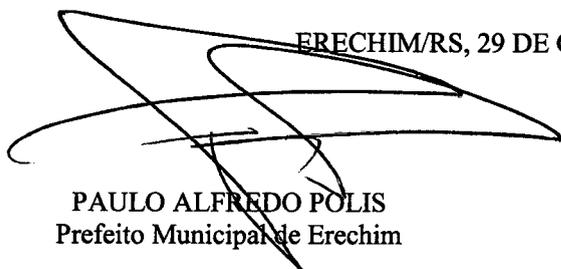
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

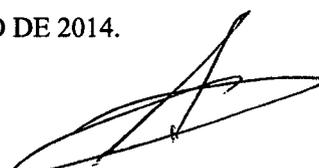
Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

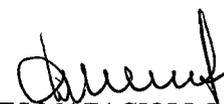
ERECHEM/RS, 29 DE OUTUBRO DE 2014.



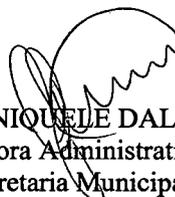
PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim



NADIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Pais e Amigos
dos Deficientes Auditivos – APADA



MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN
Secretária Municipal de Cidadania

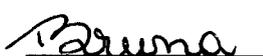


JANIQUELE DALLA VECCHIA
Gestora Administrativa do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania



ELISABETE MAZURKEVICZ
Gestora Técnica do Convênio
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:





APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social --RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUVEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR**»>

PLANO DE TRABALHO

COMAS/2014

Junho de 2014



APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social --RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUVEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR**»>

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADA				C.G.C. 02.314.501/0001-78	
Endereço: RUA GAURAMA,380					
Cidade ERECHIM		U.F. RS	C.E.P. 99 700 000	DDD/Telefone 54 96271172	FAX
Conta Corrente 06.863.210.03	Banco BANRISUL	Agência 0210	Praça de Pagamento ERECHIM		
Nome do Responsável NADIR PEREIRA DA SILVA				C.P.F. 231 747 300 - 15	
C.I./Órgão Expedidor 9025548976		Cargo: PRESIDENTE		Função: PRESIDENTE	
Endereço RUA AIRES PIRES Nº 500 - ERECHIM/RS				C.E.P. 99 700 000	



APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social -RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUVEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR**»>

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: PREVENIR PARA UM FUTUIRO MELHOR	Período de Execução	
	Início: ARR	Término: 12 meses
<p>Identificação do Objeto: Desenvolver O Projeto Prevenir Para Um Futuro Melhor a Surdos e Familiares, com Oficinas de Fortalecimento de Vínculos, Esporte e Lazer, LIBRAS, Informática e Cultural. As Oficinas serão desenvolvidas na sede da APADA na Rua Anita Garibaldi, 30 e cronograma de visitação às famílias em Vulnerabilidade Social e Familiar a ser realizado por equipe Técnica.</p> <p>Os recursos serão utilizados em material de custeio.</p>		



APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social --RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUVEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR**»>

Justificativa da Proposição: A APADA (associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Erechim), é entidade de Defesa de Direitos à Surdos e Familiares de Erechim e Região do Alto Uruguai.

O aparecimento da surdez em integrante de uma família muda a rotina diária dessas pessoas. Na maioria das vezes estas ficam frustradas com o mundo que os cerca, culpam-se pela situação, deixam as atividades comuns do dia a dia. Esse ambiente é agravado quando ratifica-se um clima de vulnerabilidade familiar e social, e a diferença é tratada como uma situação de doença.

Com o desenvolvimento dos Projetos sociais da APADA, aos poucos, essa situação vai sendo modificada. A rejeição, culpabilidade e doença, vai sendo desmistificada para um clima de aceitação. Não só os surdos, mas principalmente seus familiares, recebem orientação adequada sobre o assunto. Os Vínculos familiares são fortalecidos de tal forma, que agora, as famílias apostam em uma nova situação. O Surdo é visto e aceito como uma pessoa apenas diferente, porém com capacidade de aprendizado. Assim, quando são alfabetizada, tem acesso a comunicação através da LIBRAS, são incluídos na sociedade, inclusive no mercado de trabalho, pais e demais familiares sentem orgulho e integram-se nas atividades que agora, afastam aquela situação de Vulnerabilidade.

Nas reuniões e visitas familiares a este público alvo, há uma orientação sob o aspecto cientificamente defendido por estudiosos e especialistas, isto é, surdos e suas famílias tem capacidade de superação. Essas orientações que vem ao encontro desses princípios são fundamentais para que seja ratificada a inclusão social e a construção do bem estar junto a essas famílias.

Assim, justificamos ainda esta proposição, pelo fato de que a APADA se constitui como única entidade no espaço geográfico do Alto Uruguai, habilidade para desenvolver as atividades ora mencionadas, possibilitando para que no final do Projeto Surdos e familiares tenham alcançado maior inclusão social, condições de comunicação, trabalho e bem estar em suas famílias.



APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social -RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR**»>

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Desenvolver o Projeto Prevenir Para Um Futuro Melhor a Surdos e Familiares, com Oficinas de Fortalecimento de Vínculos, Esporte e Lazer e LIBRAS	Surdos e Familiares	20 pessoas	ARR	12 meses



APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social --RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUVEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR**»>

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01	Despesas de Custeio	2.772,00	2.772,00	
TOTAL GERAL		R\$ 2.772,00	R\$ 2.772,00	



APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social --RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUVEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR»>**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 2.772,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS



APADA- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos

Fundado em 10/11/1997- Rua Gaurama, 380- CEP 99700-000 Erechim/RS CNPJ:02.314.501/0001-78
Entidade de Utilidade Pública Lei Municipal 3410 - 08 Novembro de 2001
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social --RO - 492-2002

«Para entender o mundo dos **SURDOS**, é preciso ter consciência do que significa **OUVIR**.
Como ouvir é algo inerente, nem sempre aqueles que **OUVEM** percebem quantos benefícios
recebem com a audição, **NÃO** conseguem perceber, o que significa **NAO OUVIR**»>

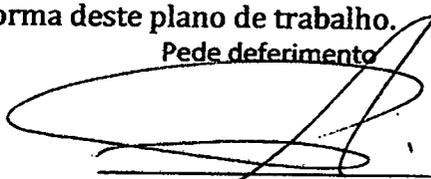
6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

ERECHIM, RS, 24 Junho de 2014

Local e Data


Nadir Pereira da Silva (Presidente)
Proponente

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Secretaria Municipal de

Ata 05/2014

Resolução 04/2014


Sílvia Letícia Frandolozo
Sílvia Letícia Frandolozo
Presidente do COMAS